



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA STJ/GDG N. 635 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

Designa gestores do indicador estratégico “Agilidade no julgamento”.

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, usando da atribuição conferida no item 17.2, inciso X, alínea *b*, do Manual de Organização do STJ e considerando o § 1º do art. 2º da Resolução STJ/GP n. 23 de 8 de julho de 2021, bem como o que consta do Processo STJ n. 023372/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º O indicador estratégico “Agilidade no julgamento” será gerenciado por servidores da **Secretaria de Gestão Estratégica - SGE**, na forma do anexo desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Cavalcante, Diretor-Geral**, em 16/09/2021, às 18:33, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2631189** e o código CRC **50B65AE6**.

**ANEXO**

(Art. 1º da Portaria STJ/GDG n. 635 de 16 de setembro de 2021)

**Gestores do indicador estratégico - “Agilidade no julgamento”**

I - Walber Jericó Rodrigues de Araújo, matrícula S021347, gestor titular;

II - Airton Issamu Izaki, matrícula S040562, gestor substituto.